



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL.....	1
EXTRATOS	
Comissão Permanente de Licitação - CPL.....	1
EXTRATOS DE TÍTULOS DEFINITIVOS	
Gabinete do Prefeito - GABPREF.....	1

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 134/2024. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal Saúde torna público que realizará no dia 01/08/2024 às 09:00h licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Aquisição de equipamentos, suprimentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação no portal indicado. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 18 de Julho de 2024. Edivan Pinho Pereira Agente de Contratação/Pregoeiro da PMAAP

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024. REF.: Processo nº. 132/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA e a empresa I DOS S OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.162.283/0001-66 – OBJETO: Contratação referente a ata de registro de preço nº 027/2024 para prestação de serviços de confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA de Alto Alegre do Pindaré/MA - VALOR GLOBAL: R\$134.787,20 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 02 09 00 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DASECRETARIA 377 3.3.90.30.00 Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 – SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e ILNA DOS SANTOS

OLIVEIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 20 de Junho de 2024. Emanuel Diniz De Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024. REF.: Processo nº. 133/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa I DOS S OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.162.283/0001-66 – OBJETO: Contratação referente a ata de registro de preço nº 027/2024 para prestação de serviços de confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Alto Alegre do Pindaré/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 185.300,66 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos reais e sessenta e seis centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020700 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 – SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 20 de Junho de 2024. Emanuel Diniz De Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

EXTRATOS DE TÍTULO DEFINITIVO

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária nº 005/2019, de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0018/2024, torna pública a expedição do TÍTULO DEFINITIVO SOB O N.º 0018/2024 a MARIA DE FÁTIMA DE BRITO ARAÚJO, brasileiro(a), portador (a) do RG.: 017798312001-7 SESP/MA e inscrito (a) no CPF sob o n.º 004.940.503-90, do imóvel localizado na RUA DOIS, QUADRA: 242 - BLOCO: 003 - CASA 11, BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE, município de Alto Alegre do Pindaré/MA., Relativo a uma área territorial, perfazendo um total de 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 70m (setenta metros lineares), localizada na RUA DOIS, QUADRA: 242 - BLOCO: 003 - CASA 11, BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE, município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Localizada no Distrito: 01, Setor: 01, Quadra: 242. **DESMEMBRAMENTO:** O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado “SEDE”, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada sob a Matrícula n.º 0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte descrição: Partindo do vértice P-01, de coordenadas Longitude 403370.29 m E e Latitude 9594266.72 m S; deste segue pela FRENTE, limitando-se com a Rua Dois, com azimute de 257º por uma distância de 10,00 m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas Longitude 403360.54 m E e Latitude 9594264.44 m S; deste segue pelo LADO DIREITO, limitando-se com a rua Cinco, com azimute de 164º por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P-03, de coordenadas Longitude 403367.50 m E e Latitude 9594240.33 m S; deste segue pelos FUNDOS, limitando-se com o imóvel de propriedade de Gilzoneres de

Aquino Silva, com azimute de 77° por uma distância de 10,00 m, até chegar ao **vértice P-04**, de coordenadas Longitude 403377.25 m E e Latitude 9594242.61 m S; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria dos Reis Silva dos Santos, com azimute de 344° por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P-01, ponto inicial do presente perímetro.

Francisco Dantas Ribeiro Filho *Prefeito Municipal*

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária nº **005/2019, de 25 de junho de 2019** e considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0019/2024**, torna pública a expedição do **TÍTULO DEFINITIVO SOB O N.º 0019/2024** a **GILZONERES DE AQUINO SILVA**, brasileiro(a), portador (a) do RG.: 026466852003-5 SESP/MA e inscrito (a) no CPF sob o n.º 015.725.383-09, do imóvel localizado na RUA CINCO, QUADRA: 242 - BLOCO: 003 - CASA 10, BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE, município de Alto Alegre do Pindaré/MA., Relativo a uma área territorial, perfazendo um total de 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 70m (setenta metros lineares), localizada na RUA CINCO, QUADRA: 242 - BLOCO: 003 - CASA 10, BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE, município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º; localizada no Distrito: 01, Setor: 01, Quadra: 242. **DESMEMBRAMENTO:** O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado **“SEDE”**, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada **sob a Matrícula n.º 0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte **descrição:** Partindo do vértice P-01, de coordenadas Longitude 403367.50 m E e Latitude 9594240.33m S; deste segue pela FRENTE, limitando-se com a Rua Cinco, com azimute de 164° por uma distância de 10,00 m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas Longitude 403370.27 m E e Latitude 9594230.72 m S; deste segue pelo LADO DIREITO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Raquel Francisca dos Santos, com azimute de 77° por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P-03, de coordenadas Longitude 403394.64 m E e Latitude 9594236.43 m S; deste segue pelos FUNDOS, limitando-se com o imóvel de propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, com azimute de 344° por uma distância de 10,00 m, até chegar ao vértice P-04, de coordenadas Longitude 403391.87 m E e Latitude 9594246.04 m S; desde segue pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria de Fátima de Brito Araujo, com azimute de 257° por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P-01, ponto inicial do presente perímetro.

Francisco Dantas Ribeiro Filho *Prefeito Municipal*

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária nº **005/2019, de 25 de junho de 2019** e considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0020/2024**, torna pública a expedição do **TÍTULO DEFINITIVO SOB O N.º 0020/2024** a **MARIA DOS REIS SILVA DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador (a) do RG.: 048615852013-9 SESP/MA e inscrito (a) no CPF sob o n.º 614.625.013-97, do imóvel localizado na RUA DOIS, QUADRA: 242 - BLOCO: 003 - CASA 12, BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE, município de Alto Alegre do Pindaré/MA., Relativo a uma área territorial, perfazendo um total de 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 70m (setenta metros lineares), localizada na RUA DOIS, QUADRA: 242 - BLOCO: 003 - CASA 12, BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE, município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º; localizada no Distrito: 01, Setor: 01, Quadra: 242. **DESMEMBRAMENTO:** O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado **“SEDE”**, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada **sob a Matrícula n.º 0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte **descrição:** Partindo do vértice P-01, de coordenadas Longitude 403380.04 m E e Latitude 9594269.01 m S; deste segue pela FRENTE, limitando-se com a Rua Dois, com azimute de 257° por uma distância de 10,00 m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas Longitude 403370.29 m E e Latitude 9594266.72 m S; deste segue pelo LADO DIREITO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria de Fátima de Brito Araujo, com azimute de 164° por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P-03, de coordenadas Longitude 403377.25 m E e Latitude 9594242.61 m S; deste segue pelos FUNDOS, limitando-se com o imóvel de propriedade de Gilzoneris de Aquino Silva, com azimute de 77° por uma distância de 10,00 m, até chegar ao vértice P-04, de coordenadas Longitude 403387.00 m E e Latitude 9594244.90 m S; desde segue pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com o imóvel de propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, com azimute de 344° por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P-01, ponto inicial do presente perímetro.

Francisco Dantas Ribeiro Filho *Prefeito Municipal*

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária nº **005/2019, de 25 de junho de 2019** e considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0021/2024**, torna pública a expedição do **TÍTULO DEFINITIVO SOB O N.º 0021/2024** a **MARIA DA SILVA FILHA**, brasileiro(a), portador (a) do RG.: 017807702001-8 SESP/MA e inscrito (a) no CPF sob o n.º 002.433.543-63, do imóvel localizado na RUA UM, QUADRA: 242 - BLOCO: 003 - CASA 05, BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE, município de Alto Alegre do Pindaré/MA., Relativo a uma área territorial, perfazendo um total de 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 70m (setenta metros lineares), localizada na RUA UM, QUADRA: 242 - BLOCO: 003 - CASA 05, BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE, município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º; localizada no Distrito: 01, Setor: 01, Quadra: 242. **DESMEMBRAMENTO:** O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado **“SEDE”**, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada **sob a Matrícula n.º 0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte **descrição:** Partindo do vértice P-01, de coordenadas Longitude 403388.31 m E e Latitude 9594168.24 m S; deste segue pela FRENTE, limitando-se com a Rua Um, com azimute de 77° por uma distância de 10,00 m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas Longitude 403398.05 m E e Latitude 9594170.52 m S; deste segue pelo LADO DIREITO, limitando-se com o imóvel de propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, com azimute de 344° por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P-03, de coordenadas Longitude 403391.11 m E e Latitude 9594194.57 m S; deste segue pelos FUNDOS, limitando-se com o imóvel de propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, com azimute de 257° por uma distância de 10,00 m, até chegar ao vértice P-04, de coordenadas Longitude 403381.36 m E e Latitude 9594192.29 m S; desde segue pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com a Rua Cinco, com azimute de 164° por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P-01, ponto inicial do presente perímetro.

Francisco Dantas Ribeiro Filho *Prefeito Municipal*

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária nº **005/2019, de 25 de junho de 2019** e considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0022/2024**, torna pública a expedição do **TÍTULO DEFINITIVO SOB O N.º 0022/2024** a **MARIA CÉLIA SILVA DE PAIVA**, brasileiro(a), portador (a) do RG.: 023776252003-8 SESP/MA e inscrito (a) no CPF sob o n.º 033.184.543-11, do imóvel localizado na RUA CINCO, QUADRA: 242 - BLOCO 003 - CASA 08, BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE, município de Alto Alegre do Pindaré/MA., Relativo a uma área territorial, perfazendo um total de 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 70m (setenta metros lineares), localizada na RUA CINCO, QUADRA: 242 - BLOCO 003 - CASA 08, BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE, município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º; localizada no Distrito: 01, Setor: 01, Quadra: 242. **DESMEMBRAMENTO:** O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado **“SEDE”**, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada **sob a Matrícula n.º 0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte **descrição:** Partindo do vértice P-01, de coordenadas Longitude 403373.05 m E e Latitude 9594221.11m S; deste segue pela FRENTE, limitando-se com a Rua Cinco, com azimute de 164° por uma distância de 10,00 m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas Longitude 403375.82 m E e Latitude 9594211.50 m S; deste segue pelo LADO DIREITO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Edinalva da Silva Castro, com azimute de 77° por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P-03, de coordenadas Longitude 403400.19 m E e Latitude 9594217.22 m S; deste segue pelos FUNDOS, limitando-se com o imóvel de propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, com azimute de 344° por uma distância de 10,00 m, até chegar ao vértice P-04, de coordenadas Longitude 403397.42 m E e Latitude 9594226.82 m S; desde segue pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Raquel Francisca dos Santos, com azimute de 257° por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P-01, ponto inicial do presente perímetro.

Francisco Dantas Ribeiro Filho *Prefeito Municipal*

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária nº

005/2019, de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0023/2024**, torna pública a expedição do **TÍTULO DEFINITIVO SOB O N.º 0023/2024** a **IVANILDE DE LIMA COSTA**, brasileiro(a), portador (a) do RG.: 33128882007-5 SESP/MA e inscrito (a) no CPF sob o n.º 040.696.463-70, do imóvel localizado na RUA CINCO, QUADRA: 242 - BLOCO 004 - CASA 18 - BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE, município de Alto Alegre do Pindaré/MA., Relativo a uma área territorial, perfazendo um total de 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 70m (setenta metros lineares), localizada na RUA CINCO, QUADRA: 242 - BLOCO 004 - CASA 18 - BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE, município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º; localizada no Distrito: 01, Setor: 01, Quadra: 242.

DESMEMBAMENTO: O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado “SEDE”, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada **sob a Matrícula n.º 0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte **descrição:** Partindo do vértice P-01, de coordenadas Longitude 403366.07 m E e Latitude 9594209.22 m S; deste segue pela FRENTE, limitando-se com a Rua Cinco, com azimute de 344° por uma distância de 10,00 m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas Longitude 403363.30 m E e Latitude 9594218.83 m S; deste segue pelo LADO DIREITO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Município de Alto Alegre do Pindaré, com azimute de 257° por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P 03, de coordenadas Longitude 403338.96 m E e Latitude 9594213.12 m S; deste segue pelos FUNDOS, limitando-se com o imóvel de propriedade de Município de Alto Alegre do Pindaré, com azimute de 164° por uma distância de 10,00 m, até chegar ao vértice P 04, de coordenadas Longitude 403341.73 m E e Latitude 9594203.51 m S; desde segue pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Ilvane Costa da Silva, com azimute de 77° por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P-01, ponto inicial do presente perímetro.

Francisco Dantas Ribeiro Filho *Prefeito Municipal*

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária n.º 005/2019, de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0024/2024**, torna pública a expedição do **TÍTULO DEFINITIVO SOB O N.º 0024/2024** a **EDINALVA DA SILVA CASTRO**, brasileiro(a), portador (a) do RG.: 031760342006-1 SESP/MA e inscrito (a) no CPF sob o n.º 056.987.243-00, do imóvel localizado na RUA CINCO, QUADRA: 242 - BLOCO 003 - CASA 07 - BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE, município de Alto Alegre do Pindaré/MA., Relativo a uma área territorial, perfazendo um total de 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 70m (setenta metros lineares), localizada na RUA CINCO, QUADRA: 242 - BLOCO 003 - CASA 07 - BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE, município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º; localizada no Distrito: 01, Setor: 01, Quadra: 242.

DESMEMBAMENTO: O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado “SEDE”, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada **sob a Matrícula n.º 0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte **descrição:** Partindo do vértice P-01, de coordenadas Longitude 403378.59 m E e Latitude 9594201.90 m S; deste segue pela FRENTE, limitando-se com a Rua cinco, com azimute de 344° por uma distância de 10,00 m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas Longitude 403375.82 m E e Latitude 9594211.50 m S; deste segue pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Célia Silva de Paiva, com azimute de 77° por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P-03, de coordenadas Longitude 403400.16 m E e Latitude 9594217.21 m S; deste segue pelos FUNDOS, limitando-se com o imóvel de propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, com azimute de 164° por uma distância de 10,00 m, até chegar ao vértice P-04, de coordenadas Longitude 403402.93 m E e Latitude 9594207.60 m S; desde segue pelo LADO DIREITO, limitando-se com o imóvel de propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, com azimute de 257° por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P 01, ponto inicial do presente perímetro.

Francisco Dantas Ribeiro Filho *Prefeito Municipal*

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária n.º 005/2019, de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0025/2024**, torna pública a expedição do **TÍTULO DEFINITIVO SOB O N.º 0025/2024** a **ILVANE COSTA DA SILVA**, brasileiro(a), portador (a) do RG.: 022429032002-0 SESP/MA e inscrito (a) no CPF sob o n.º 016.725.563-09, do imóvel localizado na RUA CINCO, QUADRA: 242 - BLOCO 004 - CASA 19 - BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE,

município de Alto Alegre do Pindaré/MA., Relativo a uma área territorial, perfazendo um total de 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 70m (setenta metros lineares), localizada na RUA CINCO, QUADRA: 242 - BLOCO 004 - CASA 19 - BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE, município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º; localizada no Distrito: 01, Setor: 01, Quadra: 242.

DESMEMBAMENTO: O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado “SEDE”, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada **sob a Matrícula n.º 0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte **descrição:** Partindo do vértice P-01, de coordenadas Longitude 403368.85 m E e Latitude 9594199.61 m S; deste segue pela FRENTE, limitando-se com a Rua cinco, com azimute de 344° por uma distância de 10,00 m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas Longitude 403366.07 m E e Latitude 9594209.22 m S; deste segue pelo LADO DIREITO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Ivanilde de Lima Costa, com azimute de 257° por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P-03, de coordenadas Longitude 403341.73 m E e Latitude 9594203.51 m S; deste segue pelos FUNDOS, limitando-se com o imóvel de propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, com azimute de 164° por uma distância de 10,00 m, até chegar ao vértice P-04, de coordenadas Longitude 403344.51 m E e Latitude 9594193.91 m S; desde segue pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Cristina Feitosa Pinto, com azimute de 77° por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P-01, ponto inicial do presente perímetro.

Francisco Dantas Ribeiro Filho *Prefeito Municipal*

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária n.º 005/2019, de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0026/2024**, torna pública a expedição do **TÍTULO DEFINITIVO SOB O N.º 0026/2024** a **MARIA DE JESUS VIEIRA DE AMORIM**, brasileiro(a), portador (a) do RG.: 016549982001-3 SESP/MA e inscrito (a) no CPF sob o n.º 982.431.953-00, do imóvel localizado na RUA UM, QUADRA: 242 - BLOCO 004 - CASA 04 - BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE, município de Alto Alegre do Pindaré/MA., Relativo a uma área territorial, perfazendo um total de 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 70m (setenta metros lineares), localizada na RUA UM, QUADRA: 242 - BLOCO 004 - CASA 04 - BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE, município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º; localizada no Distrito: 01, Setor: 01, Quadra: 242.

DESMEMBAMENTO: O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado “SEDE”, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada **sob a Matrícula n.º 0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte **descrição:** Partindo do vértice P-01, de coordenadas Longitude 403339.57 m E e Latitude 9594156.81 m S; deste segue pela FRENTE, limitando-se com a Rua Um, com azimute de 77° por uma distância de 10,00 m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas Longitude 403349.32 m E e Latitude 9594159.10 m S; deste segue pelo LADO DIREITO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Jose Sales Sousa, com azimute de 344° por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P-03, de coordenadas Longitude 403342.38 m E e Latitude 9594183.15 m S; deste segue pelos FUNDOS, limitando-se com o imóvel de propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, com azimute de 257° por uma distância de 10,00 m, até chegar ao vértice P-04, de coordenadas Longitude 403332.63 m E e Latitude 9594180.86 m S; desde segue pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com o imóvel do Município de Alto Alegre do Pindaré, com azimute de 164° por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P-01, ponto inicial do presente perímetro.

Francisco Dantas Ribeiro Filho *Prefeito Municipal*

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária n.º 005/2019, de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0027/2024**, torna pública a expedição do **TÍTULO DEFINITIVO SOB O N.º 0027/2024** a **MARIA CRISTINA FEITOSA PINTO**, brasileiro(a), portador (a) do RG.: 032588732007-3 SESP/MA e inscrito (a) no CPF sob o n.º 039.635.253-71, do imóvel localizado na RUA CINCO, QUADRA: 242 - BLOCO 004 - CASA 20 - BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE, município de Alto Alegre do Pindaré/MA., Relativo a uma área territorial, perfazendo um total de 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 70m (setenta metros lineares), localizada na RUA CINCO, QUADRA: 242 - BLOCO 004 - CASA 20 - BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE, município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º; localizada no Distrito: 01, Setor: 01, Quadra: 242.

DESMEMBRAMENTO: O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado “SEDE”, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada **sob a Matrícula n.º 0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte **descrição:** Partindo do vértice P-01, de coordenadas Longitude 403371.62 m E e Latitude 9594190.00 m S; deste segue pela FRENTE, limitando-se com a Rua Cinco, com azimute de 344° por uma distância de 10,00 m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas Longitude 403368.85 m E e Latitude 9594199.61 m S; deste segue pelo LADO DIREITO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Ilvane Costa da Silva, com azimute de 257° por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P-03, de coordenadas Longitude 403344.51 m E e Latitude 9594193.91 m S; deste segue pelos FUNDOS, limitando-se com o imóvel de propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, com azimute de 164° por uma distância de 10,00 m, até chegar ao vértice P-04, de coordenadas Longitude 403347.28 m E e Latitude 9594184.30 m S; desde segue pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Silvane de Lima Costa, com azimute de 77° por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P-01, ponto inicial do presente perímetro.

Francisco Dantas Ribeiro Filho *Prefeito Municipal*

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária n.º 005/2019, de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0028/2024**, torna pública a expedição do **TÍTULO DEFINITIVO SOB O N.º 0028/2024 a RAQUEL FRANCISCA DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador (a) do RG.: 024412082003-0 SESP/MA e inscrito (a) no CPF sob o n.º 010.876.263-74, do imóvel localizado na RUA CINCO, QUADRA: 242 - BLOCO 003 - CASA 09 - BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE, município de Alto Alegre do Pindaré/MA., Relativo a uma área territorial, perfazendo um total de 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 70m (setenta metros lineares), localizada na RUA CINCO, QUADRA: 242 - BLOCO 003 - CASA 09 - BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE, município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º ; localizada no Distrito: 01, Setor: 01, Quadra: 242. **DESMEMBRAMENTO:** O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado “SEDE”, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada **sob a Matrícula n.º 0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte **descrição:** Partindo do vértice P-01, de coordenadas Longitude 403370.27 m E e Latitude 9594230.72m S; deste segue pela FRENTE, limitando-se com a Rua Cinco, com azimute de 164° por uma distância de 10,00 m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas Longitude 403373.05 m E e Latitude 9594221.11 m S; deste segue pelo LADO DIREITO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Célia Silva de Paiva, com azimute de 77° por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P-03, de coordenadas Longitude 403397.42 m E e Latitude 9594226.82 m S; deste segue pelos FUNDOS, limitando-se com o imóvel de propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, com azimute de 344° por uma distância de 10,00 m, até chegar ao vértice P-04, de coordenadas Longitude 403394.64 m E e Latitude 9594236.43 m S; desde segue pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Gilzoner de Aquino Silva, com azimute de 257° por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P-01, ponto inicial do presente perímetro.

Francisco Dantas Ribeiro Filho *Prefeito Municipal*

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária n.º 005/2019, de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029/2024**, torna pública a expedição do **TÍTULO DEFINITIVO SOB O N.º 0029/2024 a MARIA JOSE SALES SOUSA**, brasileiro(a), portador (a) do RG.: 000117097699-6 SESP/MA e inscrito (a) no CPF sob o n.º 998.217.373-15, do imóvel localizado na RUA UM, QUADRA: 242 - BLOCO 004 - CASA 03 - BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE, município de Alto Alegre do Pindaré/MA., Relativo a uma área territorial, perfazendo um total de 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 70m (setenta metros lineares), localizada na RUA UM, QUADRA: 242 - BLOCO 004 - CASA 03 - BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE, município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º ; localizada no Distrito: 01, Setor: 01, Quadra: 242. **DESMEMBRAMENTO:** O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado “SEDE”, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada **sob a Matrícula n.º 0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte **descrição:** Partindo do vértice P-01, de coordenadas Longitude 403349.32 m E

e Latitude 9594159.10 m S; deste segue pela FRENTE, limitando-se com a Rua Um, com azimute de 77° por uma distância de 10,00 m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas Longitude 403359.06 m E e Latitude 9594161.38 m S; deste segue pelo LADO DIREITO, limitando-se com o imóvel de propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, com azimute de 344° por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P-03, de coordenadas Longitude 403352.12 m E e Latitude 9594185.43 m S; deste segue pelos FUNDOS, limitando-se com o imóvel de propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, com azimute de 257° por uma distância de 10,00 m, até chegar ao vértice P-04, de coordenadas Longitude 403342.38 m E e Latitude 9594183.15 m S; desde segue pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria de Jesus Vieira de Amorim, com azimute de 164° por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P-01, ponto inicial do presente perímetro.

Francisco Dantas Ribeiro Filho *Prefeito Municipal*

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária n.º 005/2019, de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0030/2024**, torna pública a expedição do **TÍTULO DEFINITIVO SOB O N.º 0030/2024 a SILVANE DE LIMA COSTA**, brasileiro(a), portador (a) do RG.: 032588852007-6 SESP/MA e inscrito (a) no CPF sob o n.º 040.455.703-14, do imóvel localizado na RUA UM, QUADRA: 242 - BLOCO 004 - CASA 1 - BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE, município de Alto Alegre do Pindaré/MA., Relativo a uma área territorial, perfazendo um total de 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 70m (setenta metros lineares), localizada na RUA UM, QUADRA: 242 - BLOCO 004 - CASA 1 - BAIRRO NOVO ALTO ALEGRE, município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º ; localizada no Distrito: 01, Setor: 01, Quadra: 242.

DESMEMBRAMENTO: O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado “SEDE”, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada **sob a Matrícula n.º 0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte **descrição:** Partindo do vértice P-01, de coordenadas Longitude 403368.81 m E e Latitude 9594163.67 m S; deste segue pela FRENTE, limitando-se com a Rua Um, com azimute de 77° por uma distância de 10,00 m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas Longitude 403378.56 m E e Latitude 9594165.95 m S; deste segue pelo LADO DIREITO, limitando-se com a Rua Cinco, com azimute de 344° por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P-03, de coordenadas Longitude 403371.62 m E e Latitude 9594190.00 m S; deste segue pelos FUNDOS, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Cristina Feitosa Pinto, com azimute de 257° por uma distância de 10,00 m, até chegar ao vértice P-04, de coordenadas Longitude 403361.87 m E e Latitude 9594187.72 m S; desde segue pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com o imóvel de propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, com azimute de 164° por uma distância de 25,00 m, até chegar ao vértice P-01, ponto inicial do presente perímetro.

Francisco Dantas Ribeiro Filho *Prefeito Municipal*

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária n.º 005/2019, de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0008/2024**, torna pública a expedição do **TÍTULO DEFINITIVO SOB O N.º 0011/2024 a IOLANDA DAS CHAGAS DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a) portador (a) do RG.: 014573852000 - SESP/MA e inscrito (a) no CPF sob o n.º 039.762.863-38, do imóvel localizado na Rua São Jorge, nº 176, bairro Centro, município de Alto Alegre do Pindaré/MA., perfazendo um total de 279,00m2 (duzentos e setenta e nove metros quadrados) e perímetro de 75,89m (setenta e cinco metros e oitenta e nove centímetros lineares). Inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º **01010120223001**; localizada no Distrito: 01, Setor: 01, Quadra: 012, Lote: 0223.

DESMEMBRAMENTO: O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado “SEDE”, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada **sob a Matrícula n.º 0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte **descrição:** Partindo do vértice P-01, de coordenadas Longitude 405971.61 m E e Latitude 9594745.32 m S; deste segue pela FRENTE, limitando-se com a Rua São Jorge, com azimute de 66° por uma distância de 8,95m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas Longitude 405979.78 m E e Latitude 9594748.99 m S; deste segue pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Conceição Silva, com azimute de 154° por uma distância de 17,25m, até chegar ao vértice P-03, de coordenadas Longitude 405987.36 m E e Latitude 9594733.50 m S; deste ainda segue pelo LADO ESQUERDO,

limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute de 169° por uma distância de 11,90m, até chegar ao vértice P-04, de coordenadas Longitude 405989.53 m E e Latitude 9594721.80 m S; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Ivone Melo de Assis, com azimute de 244° por uma distância de 8,21m, até chegar ao vértice P-05, de coordenadas Longitude 405982.16 m E e Latitude 9594718.19 m S; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute de 337° por uma distância de 20,53m, até chegar ao vértice P-06, de coordenadas Longitude 405974.25 m E e Latitude 9594737.13 m S; deste ainda segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute de 35° por uma distância de 1,03m, até chegar ao vértice P-07, de coordenadas Longitude 405974.84 m E e Latitude 9594737.98 m S; deste ainda segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute de 336° por uma distância de 8,02m, até chegar ao vértice P-01, ponto inicial do presente perímetro.

Francisco Dantas Ribeiro Filho *Prefeito Municipal*

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária n° **005/2019, de 25 de junho de 2019** e considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0042/2022**, torna pública a expedição do **TÍTULO DEFINITIVO SOB O N.º 0032/2024** a **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, brasileiro(a), casado(a) portador (a) do RG.: 000002011392-7 - SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 125.761.313-87, do imóvel localizado na Rua Nova, N° 230, Bairro Centro, município de Alto Alegre do Pindaré/MA., perfazendo um total de **142,10m²** (cento e quarenta e dois metros e dez centímetros lineares) e perímetro de **51,17m** (cinquenta e um metros e dezessete centímetros lineares), localizada na Rua Nova, N° 230, Bairro Centro, município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º **01010180458001**, localizada no Distrito: **01**, Setor: **01**, Quadra: **018**, Lote: **0458**.

DESMEMBRAMENTO: O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado “SEDE”, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada **sob a Matrícula n.º 0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte **descrição:** Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas 3°40'6.65" S e 45°50'51.13" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com à Rua Nova, com azimute de 62° por uma distância de 8,00m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas 3°40'6.55" S e 45°50'50.87" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Luzinete da Silva Santos, com azimute de 334° por uma distância de 17,40m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas 3°40'6.03" S e 45°50'51.13" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute 243° por uma distância de 8,32m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas 3°40'6.16" S e 45°50'51.36" O; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Zilmar Guimarães Sousa Filha, com azimute de 153° por uma distância de 17,45m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro.

Francisco Dantas Ribeiro Filho *Prefeito Municipal*

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 18/07/2024

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 18 de Julho de 20
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	18/07/2024
Validade	18/07/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	4496BF096CE2BC2D3013C47DA1B9685D63B50DEA72E1D0050D07B738BEC7BBEF

Assinaturas / Aprovações

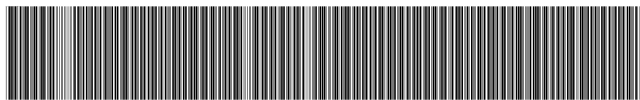
Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 18/07/2024 05:39:40 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6BC5D4BACC9F3D4B IP: 170.239.141.146
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:128.0) Gecko/20100101 Firefox/128.0
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): 5ZYRF-NMQMC-8NPZ6-KHQNK



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.